



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRCSE N.º 377/02

CRIA A ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que o Plano de Cargos e Salários deste Conselho, criado pela Resolução CRCSE n.º 335/97, foi revogado em 10.04.01, através de Resolução CRCSE n.º 368/01;

CONSIDERANDO, que os cargos que compõem o Quadro de Pessoal do CRCSE, não contempla uniformidade de salários como também não estão compatíveis com os níveis de escolaridade dos servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de criar mecanismos que possam oferecer condições de crescimento profissional aos empregados do CRCSE a fim de motivá-los em seu labor;

CONSIDERANDO, a aprovação unânime do Plenário do CRCSE, em reunião plenária realizada em 18.09.02.

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a Estrutura de Pessoal do CRCSE, de acordo com o anexo único desta Resolução.

Art. 2.º - Revogar todos os atos baixados anteriormente com relação ao Quadro de Pessoal do CRCSE.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2002 e deverá ser dado ciência do teor do seu Anexo Único, a todos os empregados deste Conselho.

Aracaju(SE), 18 de setembro de 2002.

Contador **CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA**
Presidente